



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO N.º 1, DE 2017 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO AS EMPRESAS JBS E J&F EM OPERAÇÕES REALIZADAS COM O BNDES E BNDES-PAR OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2007 A 2016, QUE GERARAM PREJUÍZOS AO INTERESSE PÚBLICO; INVESTIGAR OS PROCEDIMENTOS DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OS ACIONISTAS DAS EMPRESAS JBS E J&F.

REQUERIMENTO N.º , DE 2017

(Do Sr. Heuler Cruvinel)

Requer a convocação do chefe executivo, Sr. Maurício Caixeta Novaes, do Escritório Trench Rossi Watanabe para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado para depor nesta Comissão o chefe executivo do Escritório Trench Rossi Watanabe, Sr. Maurício Caixeta Novaes.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi instalada para investigar supostas irregularidades envolvendo as empresas JBS e J&F em operações realizadas com o BNDES e BNDES-PAR ocorridas entre os anos de





2007 a 2016, que geraram prejuízos ao interesse público e investigar os procedimentos do acordo de colaboração premiada celebrado entre o Ministério Público Federal e os acionistas das empresas JBS e J&F.

Desde que o acordo de colaboração premiada foi celebrado, este sempre foi alvo de críticas e polêmicas, muito em decorrência da concessão da imunidade penal aos delatores.

Ocorre que, o Sr. Marcello Miller, que exercia o cargo no Ministério Público Federal de Procurador da República, e atuou na celebração do acordo de leniência do grupo J&F, está sendo investigado por atuar em conluio com os delatores.

As suspeitas das práticas dos crimes de advocacia administrativa e corrupção passiva pelo Sr. Marcello Miller, decorre por ele ter deixado de atuar como Procurador da República, e conforme noticiado nos meios de comunicação, deixou de cumprir a quarentena e foi trabalhar como advogado no escritório de advocacia Trench Rossi Watanabe aonde atuou defendendo interesses da J&F.

Diante desse fato, a Comissão Parlamentar de Inquérito deve ouvir o depoimento do chefe executivo do escritório de advocacia Trench Rossi Watanabe, no intuito de esclarecer a ligação deste renomado escritório com a atuação do Sr. Marcello Miller, tanto quando exercia o cargo de Procurador da República, como advogado contratado por este escritório, nos acordos de leniência e delações envolvendo integrantes do grupo J&F.

Ante o exposto, é de suma importância a aprovação deste requerimento, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres pares.

Sala de Comissão, em de 2017.

Deputado Heuler Cruvinel

PSD/GO

